LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 850/2009, 563/2006 e 564/2006 e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Nível do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Grupo Ocupacional – Saúde e Assistência Social do Anexo I da Lei Municipal nº 850/2009 de 22/12/2009, passa a vigorar de Nível "A" para Nível "R".

Art. 2º A tabela de vencimentos constante do Item 1 da Alínea "a" do Anexo III da Lei Municipal nº 850/2009 de 22/12/2009, que dispõe sobre plano de cargos e vencimentos para os servidores do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, atualizada pela recomposição salarial na forma do Decreto nº 127/2013 de 23/05/2013, passa a vigorar acrescida do Nível "R" e Referências do número "1" ao número "10", de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal.

Art.3º Os vencimentos do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, Nível EP-A, constante das tabelas da Lei Municipal nº 563/2006 de 16/02/2006, que institui o Quadro de Empregados Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu para atender ao Programa Saúde da Família e Lei Municipal nº 564/2006 de 16/02/2006, que institui o Quadro de Empregados Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, alteradas por legislação posterior, passam a vigorar de acordo com o Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 24 de abril de 2014.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO Prefeito Municipal

ANEXO I (Parte integrante da Lei Complementar nº 039/2014)

I - TABELAS DE VENCIMENTOS

a) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1) GRUPOS OCUPACIONAIS: ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NIVEL	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
R	855,69	881,37	907,05	932,73	958,41	984,09	1.009,77	1.035,45	1.061,13	1.086,81

.....

(Parte integrante da Lei Complementar nº 039/2014)

EMPREGOS PÚBLICOS

I - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal nº 563/2006)

NIVEL	VALOR (R\$)			
EP-A	814,00			

II - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Municipal nº 564/2006)

NIVEL	VALOR (R\$)				
EP-A	814,00				